



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Edifício Toufic, 5º andar - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70302-000
Telefone: (61) 3424-0100 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.palmares.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.010185/2016-58

Unidade Gestora: FCP - 344041

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 013/2017, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
E A EMPRESA ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA EIRELI.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, vinculada ao Ministério da Cultura, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.878, de 19/10/2016, publicado no DOU de 20/10/2016, Seção 1, página 1, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco "C", 5º andar, Edifício Toufic, nº 256 na cidade de Brasília/DF, CEP: 70302-000, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Erivaldo Oliveira da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 01.473.110-04 - SSP/BA e CPF nº 249.208.435-34, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 10/06/2016, publicada no DOU de 13/06/2016, Seção 2, página 1.

CONTRATADA: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.019.150/0001-11, sediada à Av. Santos Dumont, 1.267, sala 207/208, Aldeota - Fortaleza/CE, CEP 60150-160, neste ato representada pelo seu Diretor, o **Sr. Paulo Aragão Almeida Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 2003002126538, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 019.834.803-71.

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto acrescentar ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017, publicado no DOU de 31/10/2018, Seção 3, página 20, visando assegurar à **CONTRATADA** o direito de repactuar os valores vigentes, tendo em vista os novos preços estipulados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho, correspondente a 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

2.2. Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 013/2017.

(assinatura digital)

Erivaldo Oliveira da Silva

Presidente da Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Oliveira da Silva, Presidente**, em 14/12/2018, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055852** e o código CRC **D255D3A0**.